

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 4/2017 de 24 de Janeiro de 2017**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 30 de dezembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 092/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para comparticipação das despesas referentes à requalificação do Lar de Infância e Juventude da Praia da Vitória, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social, até ao montante máximo de € 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 24 – “Requalificação do Lar de Infância e Juventude da Praia da Vitória”, CE: 08.07.01.O), do Orçamento dos respetivos anos económicos.

30 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.